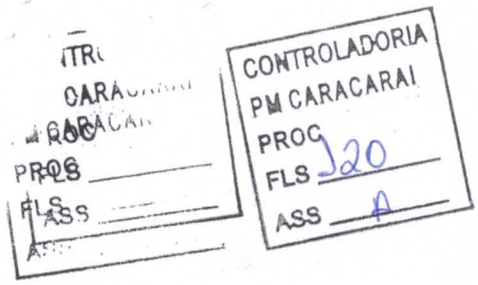
TERMO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2022



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2022 PARA REFORMA PARCIAL DO CONSELHO TUTELAR EM ISTALAÇÕES HIDRAÚLICA, MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA D. T. DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n° - centro, tendo como participe financeiro **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito o CNPJ: 17.819.502/0001-41, responsável legal a senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrito no **CPF n°524.067.172-91, RG n° 196.390 SSP/RR,** com endereço à Rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí - RR, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **D. T. DA SILVA EIRELI**, estabelecida à Rua Amaro Gomes da Silva, nº 391-A, Santa Luzia, Caracaraí - RR, inscrita no CNPJ. Sob o nº: 84.058.502/0001-63, neste ato representado pelo Senhor (a) Daniel Tavares da Silva, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: 157678 SSP/RR e do CPF nº: 752.656.212-53, residente e domiciliado à Rua Amaro Gomes da Silva, nº 391-A, Santa Luzia, Caracaraí - RR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este **1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, REFERENTE À REFORMA PARCIAL DO CONSELHO TUTELAR EM ISTALAÇÕES HIDRAÚLICA, MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR,** cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n° 077/2022-CL, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas às cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de nº 005/2022 **Referente à Reforma Parcial do Conselho Tutelar em Instalações Hidráulica, Município de Caracaraí - RR**, por 90 (noventa) dias, com início no dia 15 de outubro a 15 de Janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	REFORMA PARCIAL DO CONSELHO TUTELAR EM INSTALAÇÕES HIDRAÚLICA, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR.	Serviço	1	R$ 20.203,24	R$ 20.203,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O Prazo estimando do contrato passará de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias. Conforme especificações abaixo:

Especificações	Vigência do Processo
Contrato nº 005/2022	30 (trinta) dias
1º Aditivo de Prazo:	90 (noventa) dias
Total do prazo do Processo	120 (cento e vinte) dias

CONTROLADORIA
PM CARACARAI
PROC
FLS 121
ASS

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

3.1 Estes 1° (Primeiro) Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caracaraí - RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Caracaraí, 14 de outubro de 2022.

Pelo Contratante:

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Pelo Contratado:

D. T. DA SILVA EIRELI.
CNPJ. Nº 84.058.502/0001-63

Testemunhas:

NOME: Patricia dos Santos Benfica CPF 998.934.172-04

NOME: Edivan dos Santos CPF 662.447.902-78